



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 853/2011

Reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 18/03/2019

EDITAL Nº 04/2023

ELEIÇÃO PARA MEMBROS DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA (MESTRADO EM DIREITO), PARA O RESTANTE DO MANDATO BIÊNIO 2022/2024;

CONSIDERANDO a desvinculação do discente Wanderson Carlos Medeiros Abreu em decorrência de sua conclusão do programa de Mestrado no ano de 2023;

CONSIDERANDO a vigência de mandato de dois anos dos docentes eleitos, no ano de 2022, através do Edital 03/2022;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA (PPGDIR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público as **NORMAS ELEITORAIS** para eleição **SUPLEMENTAR** dos **MEMBROS DA COMISSÃO DE BOLSAS** deste Programas de Pós- Graduação *Stricto Sensu* (PPG), conforme a legislação vigente e as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 03/2021 – AGEUFMA.



1. DA COMISSÃO DE BOLSAS

De acordo com o art. 2º da Instrução Normativa Nº 03/2021 – AGEUFMA, os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* vinculados à Universidade Federal do Maranhão deverão instituir uma Comissão de Bolsas, composta por pelo menos 04 (quatro) membros:

I - O(A) coordenador(a), ou seu suplente, que será o(a) presidente da comissão;

II – 02 (dois) representantes do corpo docente; e

III – 01 (um) representante do corpo discente.

A Comissão de Bolsas eleita deverá observar suas atribuições, descritas no art. 3º da Instrução Normativa Nº 03/2021 – AGEUFMA.

2. DAS VAGAS

01 (uma) vaga para Representante do Corpo Discente, escolhido por seus pares.

O(a) coordenador(a), ou seu suplente, integrarão automaticamente a Comissão de Bolsas e será o(a) presidente.

O Colegiado do PPGDIR enviará à AGEUFMA lista atualizada com o nome do integrante eleito da Comissão de Bolsas, na forma do Parágrafo único, do art. 2º da Instrução Normativa Nº 03/2021 – AGEUFMA.

3. DOS CANDIDATOS

O candidato a Representante do Corpo Discente será escolhido por seus pares, devendo estar vinculado às atividades do curso como aluno regular, preferencialmente, a partir do segundo semestre de matrícula.



4. DOS ELEITORES DO CORPO DISCENTE

Os (As) alunos (as) regularmente matriculados (as) no programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão apresentar, exclusivamente por e-mail (ppgdir.ccs@ufma.br), requerimento manifestando interesse em se candidatar para os cargos de Representantes do Corpo Discente da Comissão de Bolsas do Programa no Colegiado do Curso, de acordo com calendário eleitoral constante do item 6.

6. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Data de apreciação do Edital e do Calendário pelo Colegiado do Programa	10/4/2023
Data da publicação do edital	13/4/2023
Inscrição de candidatos	14 a 17/4/2023
Divulgação da lista de candidatos	18/4/2023
Impugnação dos Candidatos	Até 20/4/2023



Divulgação da lista de candidatos indeferidos (se houver)	24/4/2023
Divulgação da relação dos candidatos habilitados	24/4/2023
Sorteio e divulgação da ordem dos candidatos nas cédulas de votação	24/4/2023
Período de campanha	25/4/2023 a 27/4/2023
Orientações da votação eletrônica	28/4/2023
Indicação e credenciamento dos fiscais (um para cada candidato)	28/4/2023
Data da eleição	2/5/2023
Horário da votação 14h00 às 19h00	2/5/2023
Apuração e divulgação do resultado das eleições	2/5/2023
Divulgação do resultado final das eleições	2/5/2023

7. DA VOTAÇÃO

Os eleitores constantes da lista disponibilizada pela Secretaria do Programa votarão por sistema eletrônico disponibilizado pela UFMA:

- Em 01 (um) candidato concorrente a representante discente na Comissão de Bolsas.
- Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maioria dos votos válidos dos eleitores habilitados a votar.



8. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral formada pela Professora Dra. Márcia Haydée Porto de Carvalho e por Brenno Silva Gomes Pereira (Representante Discente).

A referida comissão foi devidamente indicada pelo Colegiado e designada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, nos termos do que dispõe o Regimento Interno do PPGDIR.

Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral imediatamente encaminhará oficialmente os resultados consignados em ata ao Colegiado do PPGDIR, que imediatamente enviará à AGEUFMA lista atualizada com o nome do integrante eleito da Comissão de Bolsas, na forma do Parágrafo único, do art. 2º da Instrução Normativa Nº 03/2021 – AGEUFMA, para as providências cabíveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais requerimentos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral eletronicamente (ppgdir.ccs@ufma.br). Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso ao Colegiado do Programa.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

Profª. Dra. Márcia Haydée Porto de Carvalho
Presidente da Comissão Eleitoral